



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 55/2023.
DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.397/2021 de 13 de setembro de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 5.397/2021 de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para outorgar escrituras públicas dos terrenos cedidos pelo Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal 968/1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escrituras públicas de doação dos terrenos cedidos pelo Poder Executivo Municipal para a construção de moradias na Avenida Antônio Paulino, Rua Professor Joaquim Augusto de Souza e adjacências, Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, e nos bairros Rua Nova, Vista Alegre, Eletrônica, Vila Operária e Fátima, em conformidade com a Lei Municipal nº 968/1975.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 4 de outubro de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Maurílio Rezende Ribeiro
Assessor de Planejamento e
Desenvolvimento Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 55/2023**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente projeto de lei visa alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 5.397/2021 de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para outorgar escrituras públicas dos terrenos cedidos pelo Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal 968/1975, apenas para incluir nova Rua e novos Bairros no referido dispositivo, que também haviam sido contemplados pela cessão de terrenos nos termos da Lei 968 e não estavam constando da Lei 5.397/2021.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, confiantes no nobre espírito de visão do bem comum que sempre norteou esta honrada Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal